

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II - Edição nº 00174 | Caderno 1

SUMÁRIO

- \bullet DECRETO Nº 2047/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 2081/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
- ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/17 ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/17



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II - Edição nº 00174 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ-13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2.047/ 2017 - DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"Decreta Situação de Emergência no Município de João Dourado em decorrência da seca e estiagem prolongada".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.975, de 01 de junho de 2016, por meio do qual o ex-prefeito decretou situação de emergência no Município de João Dourado pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência dos efeitos da estiagem;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 1.945, de 31 de agosto de 2016, prorrogou a situação de emergência por mais 90 (noventa) dias, em virtude da seca provocada pelo longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro de 2016, conforme Boletim Pluviométrico Mensal Consolidado divulgado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) do Estado da Bahia, "as chuvas foram mais irregulares e com acumulados inferiores a média histórica";

considerando que os baixos níveis de precipitação do período não foram suficientes para acumulação de água em reservatórios e aguadas do município, sendo igualmente insuficientes para recuperação da capacidade hídrica dos lençóis freáticos e poços artesianos que abastecem diversas comunidades locais, provocando a escassez de água potável até mesmo para consumo humano:

CONSIDERANDO também que a atividade agrícola, o plantio de sequeiro, assim como a criação extensiva de animais (pecuária) são as atividades econômicas principais de inúmeras pequenas famílias e comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que tais atividades laborativas dependem fundamentalmente do regime de chuvas para o seu adequado exercício e êxito econômico, sendo a fonte de renda de uma população que ora se encontra carente de recursos financeiros para uma sobrevivência minimamente digna; e





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II - Edição nº 00174 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ-13.891.510/0001-48

CONSIDERANDO que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem e da seca prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único – Por força do presente Decreto, e enquanto durar o estado de emergência, fica autorizada a aquisição de materiais e produtos e/ou contratação de serviços necessários ao combate dos efeitos da estiagem prolongada e desenvolvimento de ações tais como a contratação de carros-pipa, perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos, limpeza e construção de reservatórios de água, implantação de adutoras, etc., por meio de processo de dispensa de licitação, assim como a contratação direta de pessoal e/ou serviços especializados.

Art. 2º - Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II - Edição nº 00174 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ-13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2081, de 25 de janeiro de 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Daniela Dourado Loula, ocupante do cargo de pedagoga (nível III) do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **Daniela Dourado Loula**, ocupante do cargo de pedagoga (nível III) do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado, nomeada pelo Decreto nº. 1074, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado - Bahia, em 25 de janeiro de 2017.

CELSO LOULA DOURADO Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II - Edição nº 00174 | Caderno 1

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/17

Na publicação do Aviso de **CREDENCIAMENTO PARA AÇOUGUES** publicado no Diário Oficial do Município edição nº 171 de 20/01/17 e DOU nº 15, Seção 3 de 20/01/17; **Onde se lê: "DATA DE CREDENCIAMENTO**: até as 10:00 HORAS DO DIA 08/02/17" **leia-se: "DATA DE CREDENCIAMENTO**: até as 10:00 HORAS DO DIA 31/12/17"; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Pça João Dourado nº 276, através do telefone 74-3668-1358, ramal 205, J. Dourado BA, 25/01/17 – Valtemir M. Ribeiro - Presidente da CPL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/17

Na publicação do Aviso de **CREDENCIAMENTO PARA PANIFICADORAS** publicado no Diário Oficial do Município edição nº 171 de 20/01/17 e DOU nº 15, Seção 3 de 20/01/17; **Onde se lê: "DATA DE CREDENCIAMENTO**: até as 16:00 HORAS DO DIA 08/02/17" **leia-se: "DATA DE CREDENCIAMENTO**: até as 16:00 HORAS DO DIA 31/12/17"; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Pça João Dourado nº 276, através do telefone 74-3668-1358, ramal 205, J. Dourado BA, 25/01/17 - Valtemir M. Ribeiro - Presidente da CPL.